

**Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de seis
postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por
tempo determinado**

**Referência B – Carreira e Categoria de Assistente Técnico (Animador Sócio
Educativo)**

ATA n.º 3

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, pelas 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município de Alandroal, reuniu pela terceira vez, o júri do concurso referido em epígrafe, nomeado por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, n.º 23–P/2015, de 18 de fevereiro.-----

O Júri encontrava-se representado pelos seguintes elementos:-----

Presidente do Júri: Maria Helena Bilro Vitória Félix, Técnica Superior (Administração Regional e Autárquica);-----

1.º Vogal Efetivo: Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos);-----

2.º Vogal Efetivo: João Augusto Veladeiro Cabaço, Coordenador Técnico; -----

1

A presente reunião teve por finalidade proceder à retificação da ata n.º 2 de análise de candidaturas datada de 25 de maio de 2015:

Foi entregue ao júri do procedimento a candidatura com o registo de entrada n.º 5221 do dia 27 de abril de 2015, da candidata **Janete Sílvia Gomes Piteira Ramos**, a qual encontrava-se junta com o processo de candidatura noutra procedimento. Pelo que, procedeu o júri à análise da referida candidatura e, uma vez que a mesma reúne as condições de admissão exigidas, deliberou o júri, por unanimidade, **admitir** a candidata **Janete Sílvia Gomes Piteira Ramos**, ao presente procedimento concursal.

O júri verificou que os seguintes candidatos apresentaram cópia de certificado de habilitações comprovando a “frequência de 12.º ano”, pelo que, deliberou o júri, por unanimidade, excluir os mesmos por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para a ocupação do posto de trabalho concursado, conforme ponto n.º 9 do aviso n.º 4020/2015, de 15 de abril:

NOME	Motivo de Exclusão
Adélia da Conceição Mamede Andreso	*
Ana Catarina Forte Cebola	*
Teresa da Conceição Martins Colaço	*

* Excluído por não possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para a ocupação do posto de trabalho concursado, conforme ponto n.º 9 do aviso n.º 4020/2015, de 15 de abril.

Mais deliberou o júri por unanimidade, notificar os candidatos agora excluídos por escrito sobre o motivo da exclusão, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que, para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos do júri.-----

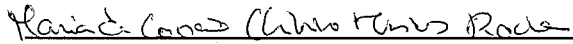
A Presidente do Júri,



Maria Helena Bilro Vitória Félix

2

A 1.ª Vogal Efetiva,



Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha

O 2.º Vogal Efetivo,



João Augusto Veladeiro Cabaço

